

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

EM, 13/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5528 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz, Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e das outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 47/2021, Recife, 07 de agosto de 2021, 34ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quarta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca/Fiocruz, Astrazeneca/Covax e Janssen destinadas, ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 152.100 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINA S PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	4,2	152.028
TOTAL			152.028

Art.3º- Das 88.600 doses da vacina Astrazeneca/Covax distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINA S ASTRAZENECA/COVAX			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	2,5	88.590
TOTAL			88.590

Art.4º- Das 93.250 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINA S ASTRAZENECA/FIOCRUZ			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	D2	8,2	91.895
TOTAL			91.895

Art.5º- Das 3.800 doses da vacina Janssen/Johnson & Johnson distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINA S JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON			
MUNICIPIOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ÚNICA	0,1	3.780
TOTAL			3.780

Art.6º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 7.769.230 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.529.960 da Coronavac/Butantan, 1.225.500 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 07.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupo e Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 - 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	296020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379619	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (incluindo Deficiência Permanente)	106362	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,6%
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	338080	22,60 %	Aguardando D2	0%	07/08/2021	04/08/2021	D2 – 6,2%

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas à Continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de Influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 7º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 8º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 9º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 09 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 4,2% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	4,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	4,2% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENT O DO \$ MUNICÍPIO \$ CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.137	1891	95	1905	1.905
I	ARAÇOIABA	8.096	346	17	364	366
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	2119	106	2225	2.226
I	CAMARAGIBE	68.930	2950	147	3097	3.102
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	233	12	245	246
I	CHÃ GRANDE	8.686	372	19	390	390
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	446	22	468	468
I	IGARASSU	45.122	1931	97	2027	2.028
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	477	24	500	504
I	IPOJUCA	11.773	504	25	529	534
I	ITARISSUMA	10.993	470	23	493	496
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	6997	350	7347	7.350
I	MORENO	21.514	921	46	967	972
I	OLINDA	174.761	7478	374	7852	7.854
I	PAULISTA	141.022	6035	302	6336	6.336
I	POMBOS	8.876	380	19	399	402
I	RECIFE	720.512	30645	1542	32387	32.388
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1881	94	1976	1.980
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	2377	119	2496	2.496
II	BOM JARDIM	6.137	263	13	276	276
II	BUENOS AIRES	5.487	235	12	247	252
II	CARPINA	34.476	1475	74	1549	1.554
II	CASINHAS	5.574	239	12	250	252
II	CUMARU	3.723	159	8	167	168

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

II	FEIRA NOVA	6.655	370	19	389	390
II	JOÃO ALFREDO	12.768	546	27	574	576
II	LAGOA DO CARRO	7.185	307	15	323	324
II	LAGOA DE ITAENGA	6.879	380	19	399	402
II	LIMOEIRO	23.145	990	50	1040	1.044
II	MACHADOS	5.835	250	12	262	264
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	592	30	622	624
II	OROBÓ	3.559	153	8	160	162
II	PASSIRA	6.750	374	19	393	396
II	PAU D'ALHO	23.400	1001	50	1051	1.056
II	SALGADINHO	4.197	180	9	189	192
II	SURUBIM	23.531	1007	50	1057	1.062
II	TRACUNHAEM	5.928	254	13	266	270
II	VERTENTE DO LERIO	3.137	134	7	141	144
II	VICÊNCIA	6.974	384	19	403	408
III	ÁGUA PRETA	11.555	512	26	537	540
III	AMARAJO	9.468	405	20	425	426
III	BARREIROS	16.748	717	36	753	756
III	BELEM DE MARIA	2.484	106	5	112	114
III	CATENDE	13.563	580	29	609	612
III	CORTÊS	5.466	234	12	246	246
III	ESCALA	25.001	1113	56	1168	1.170
III	GAMELEIRA	9.724	416	21	437	438
III	JAQUEIRA	4.769	204	10	214	216
III	JOAQUIM NASCIMENTO	6.800	291	15	305	306
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	173	9	182	186
III	MARAIAL	3.455	148	7	155	156
III	PALMARES	25.199	1076	54	1132	1.134
III	PRIMAVERA	5.894	252	13	265	270
III	QUIPAPA	6.117	262	13	275	276
III	RIBEIRÃO	16.082	686	34	723	726
III	RIO FORMOSO	7.232	309	15	325	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	179	9	188	192
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	327	16	343	348
III	SIRINHAEM	9.543	408	20	429	432
III	TAMANDARÉ	7.372	315	16	331	336
III	XEXÉU	5.741	245	12	258	258
IV	AGRESTINA	6.076	345	17	363	366
IV	ALAGOINHA	4.130	177	9	186	186
IV	ALTINHO	7.971	341	17	358	360
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	233	12	244	246
IV	BELO JARDIM	24.933	1067	53	1120	1.122
IV	BEZERRAS	23.284	996	50	1046	1.050
IV	BONITO	11.766	503	25	529	534
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	339	17	356	360
IV	CACHOEIRINHA	7.177	307	15	322	324
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	7.224	309	15	325	330
IV	CARUARU	137.280	5875	294	6168	6.168
IV	CUPIRA	9.245	396	20	415	420
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	123	6	129	132
IV	GRAVATÁ	30.558	1321	66	1387	1.392
IV	IBIRAJUBA	2.931	125	6	132	132
IV	JATUBÁ	3.471	149	7	155	156
IV	JUREMA	3.258	139	7	146	150
IV	PANELAS	4.976	213	11	224	228
IV	PESQUEIRA	20.095	860	43	903	906
IV	POÇÃO	4.194	179	9	188	192
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.157	221	11	232	234
IV	SAIRÉ	4.540	199	10	205	210
IV	SANHARÓ	6.977	299	15	313	318

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IV	SANTA CRUZ DO CARIBARIIBE	41.083	1758	88	1848	1.848
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	5.208	223	11	234	234
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	840	42	862	862
IV	SÃO CAITANO	12.293	526	26	552	552
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	282	14	296	300
IV	TACAIMBO	3.779	162	8	170	174
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	253	13	266	270
IV	TORITAMA	17.245	738	37	775	780
IV	VERTENTES	7.757	332	17	349	354
V	ÁGUAS BELAS	12.692	543	27	570	576
V	ANGELIM	3.983	170	9	179	180
V	BOM CONSELHO	13.176	564	28	592	594
V	BREJÃO	3.584	153	8	161	162
V	CAETES	10.629	455	23	478	480
V	CAÇADO	4.487	191	10	201	204
V	CANHOTINHO	6.657	285	14	299	300
V	CAPOEIRAS	7.843	336	17	352	354
V	CORRENTES	5.886	262	13	264	264
V	GARANHUNS	51.536	2205	110	2316	2.316
V	IATI	7.132	305	15	320	324
V	ITAIBA	7.333	314	16	329	330
V	JUCATI	4.324	185	9	194	198
V	JUPI	5.607	240	12	252	252
V	LAGOA DO OURO	3.216	138	7	145	150
V	LAJEDO	15.267	653	33	686	690
V	PALMEIRINA	3.178	136	7	143	144
V	PARANATAMA	4.305	184	9	193	198
V	SALÓÁ	3.893	167	8	175	180
V	SÃO JOÃO	5.556	386	18	384	384
V	TEREZINHA	2.679	115	6	120	120
VI	ARCOVERDE	29.619	1267	63	1331	1.332
VI	BUIQUE	13.158	563	28	591	594
VI	CUSTÓDIA	11.537	494	25	518	522
VI	IBIMIRIM	9.982	427	21	449	450
VI	INAJÁ	7.774	333	17	349	354
VI	JATOBÁ	4.609	197	10	207	210
VI	MANARI	6.751	289	14	303	306
VI	PEDRA	5.204	223	11	234	234
VI	PETROLÂNDIA	14.210	608	30	638	642
VI	SERTÂNIA	8.899	381	19	400	402
VI	TACARATU	5.082	217	11	228	228
VI	TUPANATINGA	9.249	396	20	416	420
VI	VENTUROSA	6.400	274	14	288	288
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	6.474	277	14	291	294
VII	CEDRO	4.603	197	10	207	210
VII	MIRANDIBA	4.854	208	10	218	222
VII	SALGUEIRO	20.975	898	45	942	942
VII	SERRITA	4.597	197	10	207	210
VII	TERRA NOVA	4.009	172	9	180	186
VII	VERDEJANTE	3.592	154	8	161	162
VIII	AFRÂNIO	5.291	226	11	238	240
VIII	CABROBO	13.282	568	28	598	600
VIII	DORMENTES	3.091	132	7	139	144
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	359	18	377	378
VIII	OROCÓ	5.708	244	12	266	268
VIII	PETROLINA	123.532	5286	264	5551	5.556
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	448	22	470	474
IX	ARARIPINA	20.772	889	44	933	936
IX	BODOCÓ	7.482	319	16	335	336
IX	EXU	7.630	327	16	343	348

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IX	GRANITO	2.789	119	6	126	126
IX	IPUBI	6.190	265	13	278	282
IX	MOREILÂNDIA	3.291	141	7	148	150
IX	OURICURI	22.985	984	49	1033	1.038
IX	PARNAMIRIM	4.657	199	10	209	210
IX	SANTA CRUZ	6.316	228	11	239	240
IX	SANTA FILOMENA	6.238	224	11	235	240
IX	TRINDADE	10.852	464	23	488	492
X	AFogados da INGAZEIRA	14.801	633	32	665	666
X	BREJINHO	3.117	133	7	140	144
X	CARNAÍBA	5.123	219	11	230	234
X	IGUARACY	2.318	99	5	104	108
X	INGAZEIRA	1.830	78	4	82	84
X	ITAPETIM	4.688	201	10	211	216
X	QUIXABA	2.720	116	6	122	126
X	SANTA TEREZINHA	3.374	144	7	152	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	461	23	485	486
X	SOLIDÃO	2.310	99	5	104	108
X	TABIRA	10.964	469	23	492	492
X	TUPARETAMA	3.020	129	6	136	138
XI	BETÂNIA	2.609	112	6	117	120
XI	CALUMBI	2.285	98	5	103	108
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	241	12	253	258
XI	FLORESTA	10.362	443	22	466	468
XI	ITACURUBA	1.697	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	213	11	223	228
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	501	26	526	528
XI	SERRA TALHADA	28.698	1228	61	1289	1.290
XI	TRIUNFO	4.467	191	10	201	204
XII	ALIANÇA	11.169	476	24	502	504
XII	CAMUTANGA	3.461	148	7	156	156
XII	CONDADO	10.214	437	22	459	462
XII	FERREIROS	4.694	209	10	220	222
XII	GOIANA	27.046	1157	58	1216	1.216
XII	ITAMBE	10.102	432	22	454	456
XII	ITAQUETINGA	6.888	295	15	310	312
XII	MACAPARANA	9.773	418	21	439	444
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	201	10	211	210
XII	TIMBAÚBA	20.124	861	43	904	906
PE		3.380.807	144.336	7.217	151.553	152.028

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - A STRAZENEC/COVAX 2,5% DO SE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 45 ANOS	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 45 ANOS	5% DE PERDA	2,5% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18A 45 ANOS DOSE 1 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENT O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1095	55	1150	1150
I	ARAÇOIABA	8.096	201	10	211	220
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1227	61	1288	1290
I	CAMARAGIBE	68.930	1708	85	1793	1800
I	CHÁ DE ALEGRIA	5.442	136	7	142	150
I	CHÁ GRANDE	6.686	215	11	226	230
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	260	13	271	280
I	IGARASSU	45.122	1118	56	1174	1180
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	276	14	290	290
I	IPOJUCA	11.773	292	15	306	310
I	ITAPISSUMA	10.983	272	14	286	290
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	4062	203	4294	4260

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

I	MORENO	21.514	533	27	560	560
I	OLINDA	174.761	4331	217	4547	4550
I	PAULISTA	141.022	3495	175	3669	3670
I	POMBOS	5.878	220	11	231	240
I	RECIFE	720.512	17862	893	18755	18760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	1090	54	1144	1150
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	1376	69	1445	1450
II	BOM JARDIM	5.137	152	5	160	160
II	BUENOS AIRES	5.487	136	7	143	150
II	CARPINA	34.478	854	43	897	900
II	CASINHAS	5.574	136	7	145	150
II	CUMARU	3.723	92	5	97	100
II	FEIRA NOVA	8.655	214	11	225	230
II	JOÃO ALFREDO	12.768	316	16	332	340
II	LAGOA DO CARRO	7.185	178	9	187	190
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	220	11	231	240
II	LIMOEIRO	23.146	574	29	602	610
II	MACHADOS	5.835	145	7	152	160
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	343	17	360	360
II	OROBO	3.569	88	4	93	100
II	PASSIRA	8.750	217	11	226	230
II	PAUDALHO	23.400	580	29	609	610
II	SALGADINHO	4.197	104	5	109	110
II	SURUBIM	23.531	593	29	612	620
II	TRACUNHAEM	5.928	147	7	154	160
II	VERTENTE DO LERIO	3.137	78	4	82	90
II	VICÊNCIA	8.974	222	11	233	240
III	ÁGUA PRETA	11.955	296	15	311	320
III	AMARAJO	9.468	235	12	246	250
III	BARREIROS	16.748	415	21	436	440
III	BELEM DE MARIA	2.484	62	3	65	70
III	CATENDE	13.563	336	17	353	360
III	CORTÊS	5.466	135	7	142	150
III	ESCADÁ	26.001	644	32	677	680
III	GAMELEIRA	9.724	241	12	263	260
III	JAQUEIRA	4.769	118	6	124	130
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	168	8	177	180
III	LAGOA DOS GATOS	4.082	100	5	105	110
III	MARAIAL	3.455	85	4	90	90
III	PALMARES	25.199	624	31	656	660
III	PRIMAVERA	5.894	146	7	153	160
III	QUIPAPÁ	6.117	152	8	159	160
III	RIBEIRÃO	16.082	399	20	418	420
III	RIO FORMOSO	7.232	179	9	186	190
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	104	5	109	110
III	SÃO JOSÉ DA Córrego Grande	7.634	189	9	199	200
III	SIRINHAEM	9.543	236	12	248	250
III	TAMANDARÉ	7.372	183	9	192	200
III	XEXÉU	5.741	142	7	149	150
IV	AGRESTINA	8.076	200	10	210	210
IV	ALAGUINHA	4.130	102	5	107	110
IV	ALTINHO	7.971	198	10	207	210
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	135	7	142	150
IV	BELO JARDIM	24.933	618	31	649	650
IV	BEZERRAS	23.284	577	29	606	610
IV	BONITO	11.766	292	15	306	310
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	196	10	206	210
IV	CACHOEIRINHA	7.177	178	9	187	190
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	7.224	179	9	188	190
IV	CARUARU	137.280	3402	170	3572	3580

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IV	CUPIRA	9.245	229	11	241	250
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	71	4	75	80
IV	GRAVATÁ	30.858	765	38	803	810
IV	IBIRAJUBA	2.931	73	4	76	80
IV	JATAUBA	3.471	86	4	90	90
IV	JUREMA	3.258	81	4	85	90
IV	PANELAS	4.976	123	6	129	130
IV	PESQUEIRA	20.096	498	25	523	530
IV	POÇÃO	4.194	104	5	109	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	128	6	134	140
IV	SAIRÉ	4.640	115	6	121	130
IV	SANHARÓ	6.977	173	9	182	190
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1018	51	1069	1070
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	5.208	129	6	136	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	487	24	511	520
IV	SÃO CAITANO	12.293	305	15	320	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.555	163	8	171	180
IV	TACAIMBÓ	3.779	94	5	98	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	147	7	154	160
IV	TORITAMA	17.246	427	21	449	450
IV	VERTENTES	7.757	192	10	202	210
V	ÁGUAS BELAS	12.692	314	16	330	330
V	ANGELIM	3.983	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	13.176	326	16	343	350
V	BREJÃO	3.584	89	4	93	100
V	CAETES	10.629	263	13	277	280
V	CALÇADO	4.467	111	6	116	120
V	CANHOTINHO	6.657	165	8	173	180
V	CAPOEIRAS	7.843	194	10	204	210
V	CORRENTES	5.886	146	7	153	160
V	GARANHUNS	51.536	1277	64	1341	1350
V	IATI	7.132	177	9	186	190
V	ITAIBA	7.333	182	9	191	200
V	JUCATI	4.324	107	5	113	120
V	JUPI	5.607	139	7	146	150
V	LAGOA DO OURO	3.216	80	4	84	90
V	LAJEDO	15.267	378	19	397	400
V	PALMEIRINA	3.178	79	4	83	90
V	PARANATAMA	4.305	107	5	112	120
V	SALOÁ	3.893	96	5	101	110
V	SÃO JOÃO	8.556	212	11	223	230
V	TEREZINHA	2.679	66	3	70	70
VI	ARCOVERDE	29.819	734	37	771	780
VI	BUIQUE	13.158	326	16	342	350
VI	CUSTÓDIA	11.537	286	14	300	300
VI	IBIMIRIM	9.982	247	12	260	260
VI	INAJÁ	7.774	193	10	202	210
VI	JATOBA	4.609	114	6	120	120
VI	MANARI	6.751	167	8	176	180
VI	PEDRA	5.204	129	6	135	140
VI	PETROLÂNDIA	14.210	352	18	370	370
VI	SERTÂNIA	8.899	221	11	232	240
VI	TACARATU	5.082	126	6	132	140
VI	TUPANATINGA	9.249	229	11	241	250
VI	VENTUROSA	6.400	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	6.474	160	8	168	170
VII	CEDRO	4.603	114	6	120	120
VII	MIRANDIBA	4.654	120	6	126	130
VII	SALGUEIRO	20.975	520	26	546	550
VII	SERRITA	4.597	114	6	120	120

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VII	TERRA NOVA	4.009	99	5	104	110
VII	VERDEJANTE	3.592	89	4	93	100
VIII	AFRÂNIO	5.291	131	7	138	140
VIII	CABROBO	13.262	329	16	345	350
VIII	DORMENTES	3.091	77	4	80	80
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	208	10	218	220
VIII	OROCÓ	5.708	141	7	149	150
VIII	PETROLINA	123.532	3061	153	3214	3220
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	259	13	272	280
IX	ARARIPINA	20.772	515	26	540	540
IX	BODOCÓ	7.452	185	9	194	200
IX	EXU	7.630	189	9	199	200
IX	GRANITO	2.789	69	3	73	80
IX	IPUBI	6.190	153	8	161	170
IX	MOREILÂNDIA	3.291	82	4	86	90
IX	OURICURI	22.985	570	28	598	600
IX	PARNAMIRIM	4.657	115	6	121	130
IX	SANTA CRUZ	5.316	132	7	136	140
IX	SANTA FILOMENA	5.238	130	6	136	140
IX	TRINIDADE	10.852	269	13	282	290
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	367	18	385	390
X	BREJINHO	3.117	77	4	81	90
X	CARNAÍBA	5.123	127	6	133	140
X	IGUARACY	2.318	57	3	60	60
X	INGAZEIRA	1.630	45	2	48	50
X	ITAPETIM	4.688	116	6	122	130
X	QUIXABA	2.720	67	3	71	80
X	SANTA TEREZINHA	3.374	84	4	88	90
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	267	13	281	290
X	SOLIDÃO	2.310	57	3	60	60
X	TABIRA	10.954	271	14	285	290
X	TUPARETAMA	3.020	75	4	79	80
XI	BETÂNIA	2.609	65	3	68	70
XI	CALUMBI	2.285	57	3	59	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.483	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	140	7	147	150
XI	FLORESTA	10.362	257	13	270	270
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	123	6	129	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	290	15	305	310
XI	SERRA TALHADA	28.698	711	36	747	750
XI	TRIUNFO	4.487	111	6	116	120
XII	ALIANÇA	11.169	277	14	291	300
XII	CAMUTANGA	3.461	86	4	90	90
XII	CONDADO	10.214	253	13	266	270
XII	FERREIROS	4.894	121	6	127	130
XII	GOIANA	27.046	670	34	704	710
XII	ITAMBÉ	10.102	250	13	263	270
XII	ITAQUITINGA	6.888	171	9	179	180
XII	MACAPARANA	9.773	242	12	254	260
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	116	6	122	130
XII	TIMBAÚBA	20.124	499	25	524	530
PE		3.380.807	83.582	4.179	87.761	88.590

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 8,2% DOSE 2

A STRAZENEC/PIOCRUZ - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	8,2% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	8,2% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 65 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	1131	57	1188	1.190
I	ARAÇÓIABA	2.040	167	8	176	180

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	1662	83	1746	1.750
I	CAMARAGIBE	17.329	1421	71	1492	1.495
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	95	5	100	100
I	CHÃ GRANDE	2.210	181	9	190	190
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.905	320	16	335	340
I	IGARASSU	12.416	1018	51	1069	1.070
I	ILHA DE ITAMARACÁ	4.753	390	19	409	410
I	IPOJUCA	8.193	672	34	705	705
I	ITAPISSUMA	3.815	313	16	329	330
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	6731	337	7067	7.070
I	MORENO	6.487	530	27	557	560
I	OLINDA	44.775	3672	184	3855	3.855
I	PAULISTA	36.706	3010	150	3160	3.160
I	POMBOS	2.574	211	11	222	225
I	RECIFE	211.699	17359	868	18227	18.230
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	1055	53	1118	1.120
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	1386	69	1455	1.455
II	BOM JARDIM	3.970	326	16	342	345
II	BUENOS AIRES	1.341	110	5	115	115
II	CARPINA	8.496	697	35	731	735
II	CASINHAS	1.447	119	6	125	125
II	CUMARU	1.747	143	7	150	150
II	FEIRA NOVA	2.923	240	12	252	255
II	JOÃO ALFREDO	2.987	245	12	257	260
II	LAGOA DO CARRO	1.703	140	7	147	150
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	210	10	220	220
II	LIMOEIRO	7.145	586	29	615	615
II	MACHADOS	1.023	84	4	88	90
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	326	16	342	345
II	OROBÓ	2.734	224	11	235	235
II	PASSIRA	3.903	320	16	336	340
II	PAUDALHO	4.991	409	20	430	430
II	SALGADINHO	802	66	3	69	70
II	SURUBIM	6.475	531	27	557	560
II	TRACUNHAÉM	1.372	113	6	118	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	728	60	3	63	65
II	VICÊNCIA	3.416	280	14	294	295
III	ÁGUA PRETA	3.148	258	13	271	275
III	AMARAJI	2.166	178	9	186	190
III	BARREIROS	5.110	419	21	440	440
III	BELÉM DE MARIA	845	69	3	73	75
III	CATENDE	4.223	346	17	364	365
III	CORTÊS	1.047	86	4	90	90
III	ESCADA	6.841	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	2.319	190	10	200	200
III	JAQUEIRA	1.266	105	5	111	115
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	160	8	166	170
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	130	7	137	140
III	MARAIAL	1.301	107	5	112	115
III	PALMARES	7.909	649	32	681	685
III	PRIMAVERA	1.258	103	5	108	110
III	QUIPAPÁ	2.360	193	10	203	205
III	RIBEIRÃO	4.849	398	20	418	420
III	RIO FORMOSO	2.243	184	9	193	195
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	94	5	98	100
III	SÃO JOSÉ DA Córrego Grande	2.140	176	9	184	185
III	SIRINHAÉM	3.340	274	14	288	290
III	TAMANDARÉ	2.207	181	9	190	190
III	XEXÉU	2.179	179	9	188	190

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IV	AGRESTINA	2.700	221	11	232	238
IV	ALAGOINHA	2.409	198	10	207	210
IV	ALTINHO	2.836	233	12	244	245
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	79	4	82	85
IV	BELO JARDIM	7.766	637	32	669	670
IV	BEZERROS	7.284	597	30	627	630
IV	BONITO	4.315	354	18	372	375
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	376	19	395	395
IV	CACHOEIRINHA	2.035	167	8	175	175
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.155	177	9	186	190
IV	CARUARU	34.767	2853	143	2995	2.995
IV	CUPIRA	2.501	205	10	215	215
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	110	5	115	115
IV	GRAVATÁ	9.355	767	38	806	810
IV	IBIRAJUBA	753	62	3	65	65
IV	JATUBÁ	1.571	129	6	135	135
IV	JUREMA	1.540	126	6	133	135
IV	PANELAS	3.175	260	13	273	275
IV	PESQUEIRA	10.658	874	44	918	920
IV	POÇÃO	1.239	102	5	107	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	170	9	179	180
IV	SAIRÉ	1.151	97	5	102	105
IV	SANHARÓ	2.347	192	10	202	205
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	607	30	637	640
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.605	132	7	138	140
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	468	23	492	495
IV	SÃO CAITANO	3.905	320	16	336	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	193	10	203	205
IV	TACAIMBÓ	1.556	128	6	134	135
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	168	8	177	180
IV	TORITAMA	2.963	243	12	255	255
IV	VERTENTES	1.610	132	7	139	140
V	ÁGUAS BELAS	5.727	470	23	493	495
V	ANGELIM	1.449	119	6	125	125
V	BOM CONSELHO	6.899	566	28	594	595
V	BREJÃO	1.305	107	5	112	115
V	CAETES	2.472	203	10	213	215
V	CALÇADO	1.028	84	4	89	90
V	CANHOTINHO	3.350	275	14	288	290
V	CAPOEIRAS	2.081	171	9	179	180
V	CORRENTES	1.925	158	8	166	170
V	GARANHUNS	15.740	1291	65	1355	1.355
V	IATI	2.187	179	9	188	190
V	ITAIBA	3.491	286	14	301	305
V	JUCATI	1.182	95	5	100	100
V	JUPI	1.345	110	6	116	120
V	LAGOA DO OURO	1.480	120	6	126	130
V	LAJEDO	4.542	372	19	391	395
V	PALMEIRINA	805	66	3	69	70
V	PARANATAMA	1.172	96	5	101	105
V	SALOÁ	1.704	140	7	147	150
V	SÃO JOÃO	2.326	191	10	200	200
V	TEREZINHA	691	57	3	59	60
VI	ARCOVERDE	6.655	712	36	748	750
VI	BUIQUE	5.437	446	22	468	470
VI	CUSTÓDIA	4.128	338	17	355	355
VI	IBIMIRIM	3.546	291	15	305	305
VI	INAJÁ	2.118	174	9	182	185
VI	JATOBÁ	2.129	175	9	183	185
VI	MANARI	1.443	118	6	124	125

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VI	PEDRA	2.057	159	8	177	180
VI	PETROLÂNDIA	4.352	357	18	375	375
VI	SERTANIA	3.244	256	13	279	280
VI	TACARATU	3.149	258	13	271	275
VI	TUPANATINGA	2.745	225	11	237	240
VI	VENTUROSA	2.475	203	10	213	215
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.167	178	9	187	190
VII	CEDRO	1.192	98	5	103	105
VII	MIRANDIBA	1.860	153	8	160	160
VII	SALGUEIRO	8.749	717	36	753	755
VII	SERRITA	1.891	155	8	163	165
VII	TERRA NOVA	1.194	98	5	103	105
VII	VERDEJANTE	1.386	114	6	119	120
VIII	AFRÂNIO	1.878	154	8	162	165
VIII	CABROBÓ	5.363	440	22	462	465
VIII	DORMENTES	1.603	131	7	138	140
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	187	9	196	200
VIII	OROCO	1.821	149	7	157	160
VIII	PETROLINA	28.684	2352	118	2470	2.470
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.080	333	17	350	350
IX	ARARIPINA	5.182	671	34	704	705
IX	BODOCO	3.756	308	15	323	325
IX	EXU	2.884	236	12	248	250
IX	GRANITO	777	64	3	67	70
IX	IPUBI	2.670	235	12	247	250
IX	MOREILÂNDIA	1.171	96	5	101	105
IX	OURICURI	7.221	592	30	622	625
IX	PARNAMIRIM	2.426	199	10	209	210
IX	SANTA CRUZ	1.737	142	7	150	150
IX	SANTA FILOMENA	1.454	119	6	125	125
IX	TRINDADE	2.613	231	12	242	245
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	361	18	379	380
X	BREJINHO	676	55	3	58	60
X	CARNAÍBA	2.483	202	10	212	215
X	IGUARACY	1.322	108	5	114	115
X	INGAZEIRA	587	47	2	49	50
X	ITAPETIM	1.782	146	7	153	155
X	QUIXABA	659	70	4	74	75
X	SANTA TEREZINHA	919	75	4	79	80
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	332	17	349	350
X	SOLIDÃO	809	66	3	70	70
X	TABIRA	3.189	261	13	275	275
X	TUPARETAMA	961	79	4	83	85
XI	BETANIA	1.735	142	7	149	150
XI	CALUMBI	658	57	3	60	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	201	10	211	215
XI	FLORES	3.531	290	14	304	305
XI	FLORESTA	3.483	286	14	300	300
XI	ITACURUBA	700	57	3	60	60
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	121	6	127	130
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	347	17	364	365
XI	SERRA TALHADA	10.430	855	43	898	900
XI	TRIUNFO	1.976	162	8	170	170
XII	ALIANÇA	4.264	350	17	367	370
XII	CAMUTANGA	1.177	97	5	101	105
XII	CONDADO	3.094	254	13	266	270
XII	FERREIROS	1.117	92	5	96	100
XII	GOIANA	8.063	661	33	694	695
XII	ITAMBÉ	3.905	320	16	336	340
XII	ITAQUITINGA	1.588	130	7	137	140

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

XII	MACAPARANA	3.065	251	13	264	255
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	153	8	161	165
XII	TIMBAÚBA	6.734	552	28	580	580
PE		1.063.628	87.197	4.360	91.557	91.855

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 0,1% DOSE ÚNICA - JASSEN/JOHNSON & JOHNSON - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL 18 A 49 ANOS	0,1% POPULAÇÃO TOTAL 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	0,1% POPULAÇÃO TOTAL 18 A 49 ANOS DOSE ÚNICA - 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAAMENTO DO MUNICÍPIO CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.197	43	2	45	45
I	ARAÇOIABA	8.096	8	0	8	10
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	48	2	50	50
I	CAMARAGIBE	68.930	67	3	70	70
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	5	0	6	10
I	CHÃ GRANDE	8.686	8	0	9	10
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	10	1	11	15
I	IGARASSU	45.122	44	2	46	50
I	ILHA DE ITAMARACA	11.137	11	1	11	15
I	IPOJUCA	11.773	11	1	12	15
I	ITAPISSUMA	10.963	11	1	11	15
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	158	8	166	170
I	MORENO	21.514	21	1	22	25
I	OLINDA	174.751	169	8	178	180
I	PAULISTA	141.022	137	7	143	145
I	POMBOS	8.878	9	0	9	10
I	RECIFE	720.512	698	35	733	735
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	43	2	45	45
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	54	3	56	60
II	BOM JARDIM	6.137	6	0	6	10
II	BUENOS AIRES	5.487	5	0	6	10
II	CARPINA	34.478	33	2	35	35
II	CASINHAS	5.574	5	0	6	10
II	CUMARU	3.723	4	0	4	5
II	FEIRA NOVA	8.655	8	0	9	10
II	JOÃO ALFREDO	12.768	12	1	13	15
II	LAGOA DO CARRO	7.185	7	0	7	10
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	9	0	9	10
II	LIMOEIRO	23.145	22	1	24	25
II	MACHADOS	5.535	5	0	6	10
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	13	1	14	15
II	OROBÓ	3.569	3	0	4	5
II	PASSIRA	8.750	8	0	9	10
II	PAUDALHO	23.400	23	1	24	25
II	SALGADINHO	4.197	4	0	4	5
II	SURUBIM	23.531	23	1	24	25
II	TRACUNHAÉM	5.928	6	0	6	10
II	VERTENTE DO LERIO	3.137	3	0	3	5
II	VICÊNCIA	8.974	9	0	9	10
III	ÁGUA PRETA	11.955	12	1	12	15
III	AMARAJO	9.458	9	0	10	10
III	BARREIROS	16.748	16	1	17	20
III	BELEM DE MARIA	2.454	2	0	3	5
III	CATENDE	13.563	13	1	14	15
III	CORTES	5.466	5	0	6	10
III	ESCADA	26.001	25	1	26	30
III	GAMELEIRA	9.724	9	0	10	10
III	JAQUEIRA	4.769	5	0	5	5
III	JOAQUIM NABUCO	5.800	7	0	7	10

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

III	LAGOA DOS GATOS	4.052	4	0	4	5
III	MARAIAL	3.455	3	0	4	5
III	PALMARES	25.199	24	1	25	30
III	PRIMAVERA	5.894	6	0	6	10
III	QUIPAPÁ	6.117	6	0	6	10
III	RIBEIRÃO	16.082	16	1	16	20
III	RIO FORMOSO	7.232	7	0	7	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	4	0	4	5
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	7	0	8	10
III	SIRINHAEM	9.543	9	0	10	10
III	TAMANDARÉ	7.372	7	0	7	10
III	XEXÉU	5.741	6	0	6	10
IV	AGRESTINA	8.076	8	0	8	10
IV	ALAGOINHA	4.130	4	0	4	5
IV	ALTINHO	7.971	8	0	8	10
IV	BARRA DE GUABIRABA	5.441	5	0	6	10
IV	BELO JARDIM	24.933	24	1	25	25
IV	BEZERROS	23.284	23	1	24	25
IV	BONITO	11.766	11	1	12	15
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	8	0	8	10
IV	CACHOEIRINHA	7.177	7	0	7	10
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	7.224	7	0	7	10
IV	CARUARU	137.280	133	7	140	140
IV	CUPIRA	9.245	9	0	9	10
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	3	0	3	5
IV	GRAVATÁ	30.858	30	1	31	35
IV	IBIRAJUBA	2.931	3	0	3	5
IV	JATAUBA	3.471	3	0	4	5
IV	JUREMA	3.258	3	0	3	5
IV	PANELAS	4.976	5	0	5	5
IV	PESQUEIRA	20.096	19	1	20	20
IV	POÇÃO	4.194	4	0	4	5
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.187	5	0	5	5
IV	SAIRÉ	4.640	4	0	5	5
IV	SANHARÓ	6.977	7	0	7	10
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	40	2	42	45
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	5.208	5	0	5	5
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	19	1	20	20
IV	SÃO CAITANO	12.293	12	1	12	15
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.586	6	0	7	10
IV	TACAIMBÓ	3.779	4	0	4	5
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	6.922	6	0	6	10
IV	TORITAMA	17.246	17	1	18	20
IV	VERTENTES	7.757	8	0	8	10
V	ÁGUAS BELAS	12.892	12	1	13	15
V	ANGELIM	3.983	4	0	4	5
V	BOM CONSELHO	13.176	13	1	13	15
V	BREJÃO	3.584	3	0	4	5
V	CAETES	10.629	10	1	11	15
V	CALÇADO	4.467	4	0	5	5
V	CANHOTINHO	6.667	6	0	7	10
V	CAPOEIRAS	7.843	8	0	8	10
V	CORRENTES	5.886	6	0	6	10
V	GARANHUNS	51.536	50	2	52	55
V	IATI	7.132	7	0	7	10
V	ITAIBA	7.333	7	0	7	10
V	JUCATI	4.324	4	0	4	5
V	JUPI	5.607	5	0	6	10
V	LAGOA DO OURO	3.216	3	0	3	5

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

V	LAJEDO	15.267	15	1	16	20
V	PALMEIRINA	3.178	3	0	3	5
V	PARANATAMA	4.305	4	0	4	5
V	SALÓIA	3.893	4	0	4	5
V	SÃO JOÃO	8.556	8	0	9	10
V	TEREZINHA	2.679	3	0	3	5
VI	ARCOVERDE	29.619	29	1	30	30
VI	BUIQUE	13.158	13	1	13	15
VI	CUSTÓDIA	11.537	11	1	12	15
VI	IBIMIRIM	9.982	10	0	10	10
VI	INAJÁ	7.774	8	0	8	10
VI	JATOBÁ	4.609	4	0	5	5
VI	MANARI	6.751	7	0	7	10
VI	PEDRA	5.204	5	0	5	5
VI	PETROLÂNDIA	14.210	14	1	14	15
VI	SERTANIA	8.899	9	0	9	10
VI	TACARATU	5.082	5	0	5	5
VI	TUPANATINGA	9.249	9	0	9	10
VI	VENTUROSA	6.400	6	0	7	10
VII	BELEM DO FRANCISCO	6.474	6	0	7	10
VII	CEDRO	4.603	4	0	5	5
VII	MIRANDIBA	4.854	5	0	5	5
VII	SALGUEIRO	20.975	20	1	21	25
VII	SERRITA	4.597	4	0	5	5
VII	TERRA NOVA	4.009	4	0	4	5
VII	VERDEJANTE	3.592	3	0	4	5
VIII	AFRÂNIO	5.291	5	0	5	5
VIII	CABROBÓ	13.262	13	1	13	15
VIII	DORMENTES	3.091	3	0	3	5
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	8	0	9	10
VIII	OROCÓ	5.708	5	0	6	10
VIII	PETROLINA	123.532	120	6	126	130
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	10	1	11	15
IX	ARARIPINA	20.772	20	1	21	25
IX	BODOCO	7.452	7	0	8	10
IX	EXU	7.630	7	0	8	10
IX	GRANITO	2.789	3	0	3	5
IX	IPUBI	6.190	6	0	6	10
IX	MOREILÂNDIA	3.291	3	0	3	5
IX	OURICURI	22.985	22	1	23	25
IX	PARNAMIRIM	4.657	5	0	5	5
IX	SANTA CRUZ	5.316	5	0	5	5
IX	SANTA FILOMENA	5.238	5	0	5	5
IX	TRINDADE	10.852	11	1	11	15
X	AFOISADOS DA INGAZEIRA	14.801	14	1	15	15
X	BREJINHO	3.117	3	0	3	5
X	CARNAÍBA	5.123	5	0	5	5
X	IGUARACY	2.318	2	0	2	5
X	INGAZEIRA	1.830	2	0	2	5
X	ITAPETIM	4.688	5	0	5	5
X	QUIXABA	2.720	3	0	3	5
X	SANTA TEREZINHA	3.374	3	0	3	5
X	SÃO JOSE DO EGITO	10.785	10	1	11	15
X	SOLIDÃO	2.310	2	0	2	5
X	TABIRA	10.954	11	1	11	15
X	TUPARETAMA	3.020	3	0	3	5
XI	BETÂNIA	2.609	3	0	3	5
XI	CALUMBI	2.285	2	0	2	5
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	5	0	6	10

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

XI	FLORESTA	10.362	10	1	11	15
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	5	0	5	5
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	11	1	12	15
XI	SERRA TALHADA	26.698	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	4.467	4	0	5	5
XII	ALIANÇA	11.169	11	1	11	15
XII	CAMUTANGA	3.461	3	0	4	5
XII	CONDADO	10.214	10	0	10	10
XII	FERREIROS	4.894	5	0	5	5
XII	GOIANA	27.045	26	1	27	30
XII	ITAMBÉ	10.102	10	0	10	10
XII	ITAQUITINGA	6.888	7	0	7	10
XII	MACAPARANA	9.773	9	0	10	10
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	5	0	5	5
XII	TIMBAÚBA	20.124	19	1	20	20
PE		3.380.807	3.265	163	3.428	3.780

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5529 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e são outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 16 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 49/2021, Recife, 10 de agosto de 2021, 35ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima quinta distribuição do montante das doses recebidas provenientes da farmacêutica Coronavac/Butantan e Pfizer/Cominarty, destinadas ao Estado de Pernambuco.

Art.2º- Das 129.870 doses da vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	3,6	129.816
TOTAL			129.816

Art.3º- Das 62.000 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS – VACINA CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1 + D2	0,9	61.990
TOTAL			61.990

Art.4º- Desde o início da campanha, em 16 de janeiro, já são 7.961.100 doses disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.738.520 da AstraZeneca/Oxford/Flooruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.358.370 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUÍDAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupo e Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2482	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/06/2021	D2 – 92%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379019	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/08/2021	28/07/2021	
Comorbidades (incluindo Deficiência Permanente)	105362	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 – 44,9%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/08/2021	28/07/2021	D2 – 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/08/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/08/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas de 50 a 59 anos	593530	100%	Aguardando D2	0%	20/07/2021	20/07/2021	D2 – 4,8%
Trabalhadores dos Correios	2960	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8521	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 49 anos	338080	25,90%	Aguardando D2	0%	10/08/2021	04/08/2021	D2 – 6,2%

(*) - De acordo com Tríplice Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de Influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER 3,6% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	5% DE PERDA	3,6% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDOAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRA SCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	1614	81	1695	1.695
I	ARAÇOIABA	8.096	296	15	311	312
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	1809	90	1899	1.902
I	CAMARAGIBE	68.930	2510	126	2644	2.646
I	CHÁ DE ALEGRIA	5.442	199	10	209	210
I	CHÁ GRANDE	8.686	317	16	333	336
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	10.420	381	19	400	402
I	IGARASSU	45.122	1648	82	1731	1.734
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	407	20	427	432
I	IPOJUCA	11.773	430	22	452	456
I	ITAPISSUMA	10.983	401	20	421	426
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	5973	299	6272	6.276
I	MORENO	21.514	786	39	825	828
I	OLINDA	174.761	6384	319	6703	6.708
I	PAULISTA	141.022	5152	258	5409	5.412
I	POMBOS	8.878	324	16	341	342
I	RECIFE	720.512	26331	1317	27648	27.648
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.957	1606	80	1686	1.692

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	2029	101	2130	2.130
II	BOM JARDIM	6.137	224	11	235	240
II	BUENOS AIRES	5.487	200	10	210	210
II	CARPINA	34.478	1259	63	1322	1.326
II	CASINHAS	5.574	204	10	214	216
II	CUMARU	3.723	136	7	143	144
II	FEIRA NOVA	8.655	316	16	332	336
II	JOÃO ALFREDO	12.768	466	23	490	492
II	LAGOA DO CARRO	7.185	262	13	276	276
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	324	16	341	342
II	LIMOEIRO	23.146	846	42	888	888
II	MACHADOS	5.835	213	11	224	228
II	NAZARE DA MATA	13.843	506	26	531	534
II	OROBO	3.569	130	7	137	138
II	PASSIRA	8.750	320	16	336	336
II	PAUDALHO	23.400	855	43	898	900
II	SALGADINHO	4.197	153	8	161	162
II	SURUBIM	23.531	860	43	903	906
II	TRACUNHAEM	5.928	217	11	227	228
II	VERTENTE DO LÉRIO	3.137	115	6	120	120
II	VICÊNCIA	8.974	328	16	344	346
III	ÁGUA PRETA	11.995	437	22	469	482
III	AMARAJI	9.465	346	17	363	366
III	BARREIROS	16.748	612	31	642	642
III	BELEM DE MARIA	2.454	91	5	95	96
III	CATENDE	13.563	495	25	520	522
III	CORTES	5.466	200	10	210	210
III	ESCADA	26.001	950	47	997	1.002
III	GAMELEIRA	9.724	355	18	373	378
III	JAQUEIRA	4.769	174	9	183	186
III	JOAQUIM NABUCCO	6.800	246	12	261	264
III	LAGOA DOS GATOS	4.052	148	7	155	156
III	MARAIAL	3.455	126	6	133	138
III	PALMARES	25.199	921	46	967	972
III	PRIMAVERA	5.894	215	11	226	228
III	QUIPAPÁ	6.117	223	11	235	240
III	RIBEIRÃO	16.082	587	29	617	618
III	RIO FORMOSO	7.232	264	13	277	282
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	153	8	160	162
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	279	14	293	294
III	SIRINHAEM	9.543	349	17	366	366
III	TAMANDARÉ	7.372	269	13	283	286
III	XEXEU	5.741	210	10	220	222
IV	AGRESTINA	8.076	295	15	310	312
IV	ALAGOINHA	4.130	151	8	158	162
IV	ALTINHO	7.971	291	15	306	306
IV	BARRA DE QUABIRABA	5.441	199	10	209	210
IV	BELO JARDIM	24.933	911	46	956	960
IV	BEZERRAS	23.284	851	43	893	894
IV	BONITO	11.766	430	21	451	456
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	289	14	304	306
IV	CACHOEIRINHA	7.177	262	13	275	276
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	7.224	264	13	277	282
IV	CARUARU	137.280	5015	251	5266	5.268
IV	CUPIRA	9.245	338	17	355	360
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	105	5	110	114
IV	GRAVATÁ	30.858	1127	56	1184	1.188
IV	IBIRAJUBA	2.931	107	5	112	114
IV	JATAUBA	3.471	127	6	133	138
IV	JUREMA	3.258	119	6	125	126

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IV	PANELAS	4.976	182	9	191	192
IV	PESQUEIRA	20.096	734	37	771	774
IV	POÇÃO	4.194	153	8	161	162
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	189	9	198	198
IV	SAIRE	4.640	169	8	178	180
IV	SANHARÓ	6.977	255	13	268	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	1501	75	1576	1.578
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	5.208	190	10	200	204
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	717	36	753	756
IV	SÃO CAITANO	12.293	449	22	472	474
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	241	12	253	258
IV	TACAIMBÓ	3.779	138	7	145	150
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	216	11	227	228
IV	TORITAMA	17.246	630	32	662	666
IV	VERTENTES	7.757	283	14	298	300
V	ÁGUAS BELAS	12.692	464	23	487	492
V	ANGELIM	3.983	145	7	153	156
V	BOM CONSELHO	13.176	481	24	505	510
V	BREJÃO	3.584	131	7	137	138
V	CAETES	10.629	388	19	408	408
V	CALÇADO	4.467	163	8	171	174
V	CANHOTINHO	6.667	243	12	255	258
V	CAPOEIRAS	7.843	287	14	301	306
V	CORRENTES	5.886	215	11	226	228
V	GARANHUNS	51.536	1883	94	1977	1.980
V	IATI	7.132	261	13	274	276
V	ITAIBA	7.333	268	13	281	282
V	JUCATI	4.324	158	8	166	168
V	JUPI	5.607	205	10	215	216
V	LAGOA DO OURO	3.216	117	6	123	126
V	LAJEDO	15.267	558	28	586	588
V	PALMEIRINA	3.176	116	6	122	126
V	PARANATAMA	4.305	157	8	165	168
V	SALÓIA	3.893	142	7	149	150
V	SÃO JOÃO	8.556	313	16	328	330
V	TEREZINHA	2.679	98	5	103	108
VI	ARCOVERDE	29.619	1082	54	1136	1.140
VI	BUIQUE	13.188	481	24	505	510
VI	CUSTÓDIA	11.537	421	21	443	444
VI	IBIMIRIM	9.982	365	18	383	384
VI	INAJÁ	7.774	284	14	298	300
VI	JATOBÁ	4.609	168	8	177	180
VI	MANARI	6.751	247	12	259	264
VI	PEDRA	5.204	190	10	200	204
VI	PETROLÂNDIA	14.210	519	26	545	546
VI	SERTANIA	8.899	325	16	341	342
VI	TACARATU	5.082	186	9	195	198
VI	TUPANATINGA	9.249	338	17	355	360
VI	VENTUROSA	6.400	234	12	245	246
VII	BELEM DO FRANCISCO	6.474	236	12	248	252
VII	CEDRO	4.603	168	8	177	180
VII	MIRANDIBA	4.654	177	9	186	186
VII	SALGUEIRO	20.975	766	38	805	810
VII	SERRITA	4.597	168	8	176	180
VII	TERRA NOVA	4.009	146	7	154	156
VII	VERDEJANTE	3.592	131	7	138	138
VIII	AFRÂNIO	5.291	193	10	203	204
VIII	CABROBÓ	13.282	484	24	509	510
VIII	DORMENTES	3.091	113	6	119	120
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	306	15	322	324

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VIII	OROCO	5.708	209	10	219	222
VIII	PETROLINA	123.532	4513	226	4738	4.740
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.486	382	19	401	402
IX	ARARIPINA	20.772	759	38	797	798
IX	BODOCO	7.452	272	14	286	288
IX	EXU	7.630	279	14	293	294
IX	GRANITO	2.789	102	5	107	108
IX	IPUBI	6.190	226	11	237	240
IX	MOREILÂNDIA	3.291	120	6	126	126
IX	OURICURI	22.985	840	42	882	882
IX	PARNAMIRIM	4.657	170	9	179	180
IX	SANTA CRUZ	5.316	194	10	204	204
IX	SANTA FILOMENA	5.238	191	10	201	204
IX	TRINDADE	10.852	396	20	416	420
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	541	27	568	570
X	BREJINHO	3.117	114	6	120	120
X	CARNAÍBA	5.123	187	9	197	198
X	IGUARACY	2.318	85	4	89	90
X	INGAZEIRA	1.830	67	3	70	72
X	ITAPETIM	4.688	171	9	180	180
X	QUIXABA	2.720	99	5	104	108
X	SANTA TEREZINHA	3.374	123	6	129	132
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	394	20	414	414
X	SOLIDÃO	2.310	84	4	89	90
X	TABIRA	10.954	400	20	420	420
X	TUPARETAMA	3.020	110	6	116	120
XI	BETÂNIA	2.609	95	5	100	102
XI	CALUMBI	2.285	83	4	88	90
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0
XI	FLORES	5.641	206	10	216	216
XI	FLORESTA	10.382	379	19	397	402
XI	ITACURUBA	1.697	69	3	73	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	182	9	191	192
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	428	21	449	450
XI	SERRA TALHADA	28.698	1048	52	1101	1.104
XI	TRIUNFO	4.467	163	8	171	174
XII	ALIANÇA	11.169	408	20	428	432
XII	CAMUTANGA	3.461	126	6	133	138
XII	CONDADO	10.214	373	19	392	396
XII	FERREIROS	4.894	179	9	188	192
XII	GOIANA	27.046	988	49	1037	1.038
XII	ITAMBÉ	10.102	369	18	387	390
XII	ITAQUITINGA	6.888	252	13	264	264
XII	MACAPARANA	9.773	357	18	375	378
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	172	9	180	180
XII	TIMBAUBA	20.124	735	37	772	774
PE		3.380.807	123.283	6.164	129.447	129.816

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID BUTANTAN 0,9% PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1+D2 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	0,9% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 49 ANOS D1 E D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDEAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	44.187	381	381	763	38	801	810
I	ARAÇOIABA	8.096	70	70	140	7	147	150
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	49.513	427	427	855	43	897	900
I	CAMARAGIBE	68.930	595	595	1.190	59	1.249	1.250
I	CHÃ DE ALEGRIA	5.442	47	47	94	5	99	100
I	CHÃ GRANDE	8.686	75	75	150	7	157	160
I	FERNANDO DE NORONHA	1.496	0	0	0	0	0	0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

I	GLÓRIA DO GOITA	10.420	90	90	180	9	189	190
I	IGARASSU	45.122	389	389	779	39	818	820
I	ILHA DE ITAMARACÁ	11.137	96	96	192	10	202	210
I	IPOJUCA	11.773	102	102	203	10	213	220
I	ITAPISSUMA	10.983	95	95	190	9	199	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	163.511	1.411	1.411	2.822	141	2.963	2.970
I	MORENO	21.514	186	186	371	19	390	390
I	OLINDA	174.761	1.508	1.508	3.016	151	3.167	3.170
I	PAULISTA	141.022	1.217	1.217	2.434	122	2.556	2.560
I	POMBOS	8.878	77	77	153	8	161	170
I	RECIFE	720.812	6.221	6.221	12.441	622	13.063	13.070
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	43.967	379	379	759	38	797	800
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	55.538	479	479	959	48	1.007	1.010
II	BOM JARDIM	6.137	53	53	106	5	111	120
II	BUENOS AIRES	5.487	47	47	95	5	99	100
II	CARPINA	34.478	298	298	595	30	625	630
II	CASINHAS	5.574	48	48	96	5	101	110
II	CUMARU	3.723	32	32	64	3	67	70
II	FEIRA NOVA	8.655	75	75	149	7	157	160
II	JOÃO ALFREDO	12.768	110	110	220	11	231	240
II	LAGOA DO CARRO	7.185	62	62	124	6	130	130
II	LAGOA DE ITAENGA	8.879	77	77	153	8	161	170
II	LIMOEIRO	23.146	200	200	400	20	419	420
II	MACHADOS	5.835	50	50	101	5	106	110
II	NAZARÉ DA MATA	13.843	119	119	239	12	251	260
II	OROBO	3.969	31	31	62	3	65	70
II	PASSIRA	8.750	76	76	151	8	159	160
II	PAUDALHO	23.400	202	202	404	20	424	430
II	SALGADINHO	4.197	36	36	72	4	76	80
II	SURUBIM	23.531	203	203	406	20	426	430
II	TRACUNHAEM	5.928	51	51	102	5	107	110
II	VERTENTE DO LERIO	3.137	27	27	54	3	57	60
II	VICÊNCIA	8.974	77	77	155	8	163	170
III	ÁGUA PRETA	11.955	103	103	206	10	217	220
III	AMARAJI	9.468	82	82	163	8	172	180
III	BARREIROS	16.748	145	145	289	14	304	310
III	BELEM DE MARIA	2.484	21	21	43	2	45	50
III	CATENDE	13.563	117	117	234	12	246	250
III	CORTÊS	5.466	47	47	94	5	99	100
III	ESCADA	26.001	224	224	449	22	471	480
III	GAMELEIRA	9.724	84	84	168	8	176	180
III	JAQUEIRA	4.769	41	41	82	4	86	90
III	JOAQUIM NABUCO	6.800	59	59	117	6	123	130
III	LAGOA DOS GATOS	4.082	36	36	70	3	73	80
III	MARAIAL	3.455	30	30	60	3	63	70
III	PALMARES	25.199	217	217	435	22	457	460
III	PRIMAVERA	5.994	51	51	102	5	107	110
III	QUIPAPÁ	6.117	53	53	106	5	111	120
III	RIBEIRÃO	16.082	139	139	278	14	291	300
III	RIO FORMOSO	7.232	62	62	125	6	131	140
III	SÃO BENEDITO DO SUL	4.182	36	36	72	4	76	80
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	7.634	66	66	132	7	138	140
III	SIRINHAEM	9.543	82	82	165	8	173	180
III	TAMANDARÉ	7.372	64	64	127	6	134	140
III	XEXEU	5.741	50	50	99	5	104	110
IV	AGRESTINA	8.076	70	70	139	7	146	150
IV	ALAGOINHA	4.130	36	36	71	4	75	80
IV	ALTINHO	7.971	69	69	138	7	144	150
IV	ARRAIA GUABIRABA	5.441	47	47	94	5	99	100
IV	BELO JARDIM	24.933	215	215	430	22	452	460

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

IV	BEZERROS	23.284	201	201	402	20	422	430
IV	BONITO	11.766	102	102	203	10	213	220
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.917	68	68	137	7	143	150
IV	CACHOEIRINHA	7.177	62	62	124	6	130	130
IV	CAMOIM DE SÃO FELIX	7.224	62	62	125	6	131	140
IV	CARUARU	137.200	1.185	1.185	2.369	118	2.488	2.490
IV	CUPIRA	9.245	80	80	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	2.876	25	25	50	2	52	60
IV	GRAVATÁ	30.858	266	266	533	27	559	560
IV	IBIRAJUBA	2.931	25	25	51	3	53	60
IV	JATAÚBA	3.471	30	30	60	3	63	70
IV	JUREMA	3.258	28	28	56	3	59	60
IV	PANELAS	4.976	43	43	86	4	90	90
IV	PESQUEIRA	20.096	173	173	347	17	364	370
IV	POÇÃO	4.194	36	36	72	4	76	80
IV	RIACHO DAS ALMAS	5.167	45	45	89	4	94	100
IV	SAIRE	4.640	40	40	80	4	84	90
IV	SANHARÓ	6.977	60	60	120	6	126	130
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	41.083	355	355	709	35	745	750
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	5.205	45	45	90	4	94	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	19.637	169	169	339	17	356	360
IV	SÃO CAITANO	12.293	106	106	212	11	223	230
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	6.585	57	57	114	6	119	120
IV	TACAIMBO	3.779	33	33	65	3	68	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	5.922	51	51	102	5	107	110
IV	TORITAMA	17.245	149	149	298	15	313	320
IV	VERTENTES	7.757	67	67	134	7	141	150
V	ÁGUAS BELAS	12.692	110	110	219	11	230	230
V	ANGELIM	3.983	34	34	69	3	72	80
V	BOM CONSELHO	13.176	114	114	227	11	239	240
V	BREJÃO	3.584	31	31	62	3	65	70
V	CAETES	10.629	92	92	183	9	193	200
V	CALÇADO	4.467	39	39	77	4	81	90
V	CANHOTINHO	6.657	57	57	115	6	121	130
V	CAPOEIRAS	7.843	68	68	135	7	142	150
V	CORRENTES	5.886	51	51	102	5	107	110
V	GARANHUNS	51.536	445	445	890	44	934	940
V	IATI	7.132	62	62	123	6	129	130
V	ITAIBA	7.333	63	63	127	6	133	140
V	JUCATI	4.324	37	37	75	4	78	80
V	JUPI	5.607	48	48	97	5	102	110
V	LAGOA DO OURO	3.216	26	26	56	3	58	60
V	LAJEDO	15.267	132	132	264	13	277	280
V	PALMEIRINA	3.178	27	27	55	3	58	60
V	PARANATAMA	4.305	37	37	74	4	78	80
V	SALOÁ	3.893	34	34	67	3	71	80
V	SÃO JOÃO	8.556	74	74	148	7	155	160
V	TEREZINHA	2.679	23	23	46	2	49	50
VI	ARCOVERDE	29.619	258	258	511	26	537	540
VI	BUIQUE	13.155	114	114	227	11	238	240
VI	CUSTÓDIA	11.537	100	100	199	10	209	210
VI	IBIMIRIM	9.982	86	86	172	9	181	190
VI	INAJÁ	7.774	67	67	134	7	141	150
VI	JATOBÁ	4.609	40	40	80	4	84	90
VI	MANARI	6.751	58	58	117	6	122	130
VI	PEDRA	5.204	45	45	90	4	94	100
VI	PETROLÂNDIA	14.210	123	123	245	12	258	260
VI	SERTÂNIA	8.999	77	77	154	8	161	170
VI	TACARATU	5.082	44	44	88	4	92	100
VI	TUPANATINGA	9.249	80	80	160	8	168	170

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VI	VENTUROSA	6.400	55	55	110	6	116	120
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	6.474	55	55	112	6	117	120
VII	CEDRO	4.603	40	40	79	4	83	90
VII	MIRANDIBA	4.854	42	42	84	4	88	90
VII	SALGUEIRO	20.975	161	161	362	18	380	380
VII	SERRITA	4.597	40	40	79	4	83	90
VII	TERRA NOVA	4.009	35	35	69	3	73	80
VII	VERDEJANTE	3.592	31	31	62	3	65	70
VIII	AFRÂNIO	5.291	46	46	91	5	96	100
VIII	CABROBÓ	13.262	114	114	229	11	240	240
VIII	DORMENTES	3.091	27	27	53	3	56	60
VIII	LAGOA GRANDE	8.390	72	72	145	7	152	160
VIII	OROCÓ	5.708	49	49	99	5	103	110
VIII	PETROLINA	123.532	1.066	1.066	2.132	107	2.239	2.240
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	10.466	90	90	181	9	190	190
IX	ARARIPINA	20.772	179	179	359	18	376	380
IX	BODOCÓ	7.452	64	64	129	6	135	140
IX	EXU	7.630	66	66	132	7	136	140
IX	GRANITO	2.789	24	24	48	2	51	60
IX	IPUBI	6.190	53	53	107	5	112	120
IX	MOREILÂNDIA	3.291	28	28	57	3	60	60
IX	OURICURI	22.955	198	198	397	20	417	420
IX	PARANAMIRIM	4.857	40	40	80	4	84	90
IX	SANTA CRUZ	5.316	46	46	92	5	96	100
IX	SANTA FILOMENA	5.238	45	45	90	5	95	100
IX	TRINDADE	10.852	94	94	187	9	197	200
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	14.801	128	128	255	13	268	270
X	BREJINHO	3.117	27	27	54	3	56	60
X	CARNAÍBA	5.123	44	44	88	4	93	100
X	IGUARACY	2.318	20	20	40	2	42	50
X	INGAZEIRA	1.830	16	16	32	2	33	40
X	ITAPETIM	4.685	40	40	81	4	85	90
X	QUIXABA	2.720	23	23	47	2	49	50
X	SANTA TEREZINHA	3.374	29	29	58	3	61	70
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	10.785	93	93	186	9	196	200
X	SOLIDÃO	2.310	20	20	40	2	42	50
X	TABIRA	10.954	95	95	189	9	199	200
X	TUPARETAMA	3.020	26	26	52	3	55	60
XI	BETÂNIA	2.809	23	23	45	2	47	50
XI	CALUMBI	2.285	20	20	39	2	41	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	4.463	0	0	0	0	0	0
XI	FLORES	5.841	49	49	97	5	102	110
XI	FLORESTA	10.362	89	89	179	9	188	190
XI	ITACURUBA	1.897	0	0	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	4.969	43	43	86	4	90	90
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	11.709	101	101	202	10	212	220
XI	SERRA TALHADA	28.698	248	248	495	25	520	520
XI	TRIUNFO	4.467	39	39	77	4	81	90
XII	ALIANÇA	11.169	96	96	193	10	202	210
XII	CAMUTANGA	3.461	30	30	60	3	63	70
XII	CONDADO	10.214	88	88	176	9	185	190
XII	FERREIROS	4.894	42	42	84	4	89	90
XII	GOIANA	27.046	233	233	467	23	490	490
XII	ITAMBÉ	10.102	87	87	174	9	183	190
XII	ITAQUITINGA	6.888	59	59	119	6	125	130
XII	MACAPARANA	9.773	84	84	169	8	177	180
XII	SÃO VICENTE FERRER	4.697	41	41	81	4	85	90
XII	TIMBAUBA	20.124	174	174	347	17	365	370
PE		3.380.807	29.109	29.109	58.217	2.911	61.128	61.990

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5530 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, município de Buíque, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e as demais providências;

II - A Portaria 351, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício nº 448 de 10 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Buíque.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, município de Buíque, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Buíque	10291.311000/1210-01	81000792	385.421,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5531, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Termo de Compromisso e Responsabilidades dos Leitos em Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da II Região de Saúde, no Hospital de Clínicas do Carpiná, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e as demais providências;

III - A Portaria nº 2.691 de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

IV - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, Planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

V - A Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

VI - A Portaria nº 3.553 de 21 de dezembro de 2017 que altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;

VII - A Resolução CIB/PE Nº 2515 de 11 de fevereiro de 2014, que homologa a proposta de Redesenho da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS da II Região de Saúde do Estado de Pernambuco;

VIII - A decisão da Comissão Intergestores Regional (CIR) da II GERES, através da Resolução CIR Nº 16 de 15 de julho 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Compromisso e Responsabilidade dos Leitos Saúde Mental em Hospital Geral, entre os municípios da II Região de Saúde, no Hospital de Clínicas, localizado no município de Carpiná, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5532 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Aprovar a relação dos estabelecimentos por município, macrorregião de saúde e gestão, com o quantitativo de leitos de UTI a serem incorporados a Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia (ANEXO I).

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - Que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

II - A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - Que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

IV - O teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

V - O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.509, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

VI - A Portaria GM nº 2.181, de 19 de agosto de 2020, que dispõe sobre o registro obrigatório de internações hospitalares nos estabelecimentos de saúde públicos e privados, em todo o território nacional, durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VII - A Portaria MS nº 1.521, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

VIII - A Portaria MS nº 1.502, de 20 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

IX - A Portaria MS 1.862, de 29 de julho de 2020, Altera a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

X - A Portaria GM/MS nº 3.300, de 04 de dezembro de 2020, que autoriza a habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19;

XI - A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Capítulo III, inciso 02, que a base de cálculo de leitos de terapia intensiva será calculada conforme parâmetros da Portaria 1.101/GM/MS, 12 de junho de 2020;

XII - Pela situação de Pandemia pelo COVID 19, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;

XIII - O Ofício Circular Conjunto CONASS-CONASEMS nº 004/2020, que solicita encaminhamento de proposta contendo número de leitos de UTI adulto por estabelecimento, município e macrorregião de saúde a serem habilitados inicialmente para atendimento de usuários do SUS com infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19, que posteriormente serão incorporados a Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia.

XIV - A proposta de parametrização de necessidade leitos de UTIs adultos e pediátricos por Macrorregião de Saúde, considerando 85% da população SUS dependente, necessidade de leitos hospitalares de 2,5 leitos para cada 1000 habitantes e a necessidade de cobertura de leitos de UTI 8%, segundo estimativa populacional do IBGE de 01 de junho de 2020.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar a relação dos estabelecimentos por município, macrorregião de saúde e gestão, com o quantitativo de leitos de UTI a serem incorporados a Rede de Atenção à Saúde, após a Pandemia (ANEXO I).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º - Revogam-se as Resoluções CIB/PE nº 5378 e 5379 de 11 de dezembro de 2020.

Recife, 11 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

ANEXO I

MACRO	MUNICIPI O	CNE S	GESTÃO	NOME HOSPITAL	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRIC A
I	RECIFE	396	ESTADUA L	HOSPITAL DAS CLÍNICAS	12	6
	RECIFE	477	ESTADUA L	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ HUOC	20	10
	RECIFE	134282	ESTADUA L	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	100	-
	OLINDA	2344858	ESTADUA L	HOSPITAL BRITES DE ALBUQUERQUE	30	10
	OLINDA	3015920	ESTADUA L	HOSPITAL CIDADE PATRIMÔNIO	10	-
	RECIFE	961	ESTADUA L	HOSPITAL CORREIA RICAÑO - HCP	6	6
	RECIFE	426	ESTADUA L	HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS	20	-
	RECIFE	656	ESTADUA L	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO	10	-
	JABOATÃ O DOS GUARARAPES	2319454	MUNICIPA L	HOSPITAL MEMORIAL GUARARAPES	20	-
	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2712008	ESTADUA L	HOSPITAL JOÃO MURILO E POLICLÍNICA DE VITÓRIA	10	-
	RECIFE	1120	ESTADUA L	REAL HOSPITAL PORTUGUÊS	30	-
	RECIFE	434	ESTADUA L	IMIP	30	10
	RECIFE	147028	ESTADUA L	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - RECIFE	40	-
	SÃO LOURENÇ O DA MATA	6526296	ESTADUA L	SOCIEDADE HOSPITALAR MARIA VITÓRIA - SÃO LOURENÇO DA MATA	10	-
	RECIFE	265500	MUNICIPA L	HOSPITAL EDUARDO CAMPOS DA Pessoa IDOSA	10	-
	LIMOEIRO	7551584	ESTADUA L	HOSPITAL DO VALE	10	-
II	CARUARU	7496610	ESTADUA L	HOSPITAL MESTRE VITALINO	10	-
	CARUARU	2344254	ESTADUA L	HOSPITAL JESUS PEQUENINO	30	-
	CARUARU	2427419	ESTADUA L	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE DR WALDEMIRO FERREIRA	10	-
	CARUARU	2428999	ESTADUA L	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	20	-
	CARUARU	5093619	MUNICIPA L	HOSPITAL MUNICIPAL MANOEL AFONSO PORTO NETO	10	-
	GRAVATÁ	2435802	MUNICIPA L	HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA	10	-
III	AFOGADO S DA INGAZEIR A	2428385	ESTADUA L	HOSPITAL EMÍLIA CÂMARA	10	-
	ARCOVER DE	2551764	ESTADUA L	HOSPITAL REGIONAL RUI DE BARROS CORREIA	4	-
	SERRA TALHADA	2348489	ESTADUA L	HOSPITAL PROFESSOR AGAMENON MAGALHÃES	10	-
	SERRA TALHADA	228491	ESTADUA L	HOSPITAL DO SERTÃO- EDUARDO CAMPOS	20	-
IV	SALGUEI RO	2356287	ESTADUA L	HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA	10	10
	OURICURI	2712040	ESTADUA L	HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA	-	10
	ARARIPIN	2639262	ESTADUA	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA	20	10

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

	A	L	MARIA		
	TOTAL			531	71

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5533 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados a execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementariamente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - A Resolução CIR nº 429 da IV Geres, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/12-05	81000792	599.895,00	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB – PE

JOSE EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 5534 DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 51/2021, Recife, 11 de agosto de 2021, 36ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a trigésima sexta distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Astrazeneca/Fiocruz, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º - Das 45.564 doses da vacina Astrazeneca/Fiocruz serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D1	0,8	45.564
TOTAL			45.564

Art.3º - Das 43.230 doses da vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
POPULAÇÃO DE 18 A 49 ANOS	D2	3,8	43.230
TOTAL			43.230

Art.4º - Desde o início da campanha, em 18 de janeiro, já são 8.049.980 doses já disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.781.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 2.691.960 da Coronavac/Butantan, 1.404.000 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO DAS ATÉ 11.08.2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

Povos Indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 - 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	03/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156597	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	296020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário,	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Passageiros Urbano e de Longo Curso							
Pessoas de 60 a 64 anos	379619	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armada	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	07/08/2021	D2 - 47,39%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	28/07/2021	D2 - 34%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2630	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Sancários	6921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
*Pessoas de 18 a 59 anos	5.550.672	28,30%	Aguardando D2	0%	11/08/2021	11/08/2021	D2 - 4,9%

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 36ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas à Continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - são utilizadas como fontes estatísticas o IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de Influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do CadSUS, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 0,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DO SE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	0,8% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DO SE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
-------	-----------	---	--	-------------	--	---

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

I	ABREU E LIMA	61.516	477	24	501	504
I	ARAÇÓIAS	11.591	90	4	94	96
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	126.543	981	49	1030	1.032
I	CAMARAGIBE	97.770	758	38	796	798
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.640	59	3	62	66
I	CHÃ GRANDE	12.160	94	5	99	102
I	FERNANDO DE NORONHA	2.190	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.885	131	7	137	138
I	IGARASSU	70.405	546	27	573	576
I	ILHA DE ITAMARACÁ	16.933	131	7	138	138
I	IPOJUCA	55.473	430	21	451	456
I	ITARISSUMA	15.651	121	6	127	132
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	434.147	3365	168	3533	3.534
I	MORENO	37.506	291	15	305	306
I	OLINDA	240.509	1884	93	1957	1.962
I	PAULISTA	207.829	1608	80	1689	1.692
I	POMBOS	15.620	121	6	127	132
I	RECIFE	1.026.105	7952	396	8350	8.352
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.285	529	26	556	558
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.212	637	32	669	672
II	BOM JARDIM	21.356	166	8	174	174
II	BUENOS AIRES	7.531	58	3	61	66
II	CARPINA	50.285	390	19	409	414
II	CASINHAS	7.552	59	3	61	66
II	CUMARU	6.078	47	2	49	54
II	FEIRA NOVA	12.216	95	5	99	102
II	JOÃO ALFREDO	18.371	142	7	149	150
II	LAGOA DO CARRO	10.511	81	4	86	90
II	LAGOA DE ITAENGA	11.842	92	5	96	98
II	LIMOEIRO	33.157	257	13	270	270
II	MACHADOS	8.795	68	3	72	72
II	NAZARÉ DA MATA	19.336	150	7	157	162
II	OROBÓ	12.679	98	5	103	108
II	PASSIRA	16.308	126	6	133	138
II	PAUDALHO	32.800	254	13	267	270
II	SALGADINHO	6.410	50	2	52	54
II	SURUBIM	36.562	283	14	298	300
II	TRACUNHAÉM	8.042	62	3	65	66
II	VERTENTE DO LERIO	4.050	31	2	33	36
II	VICÊNCIA	19.145	148	7	156	156
III	ÁGUA PRETA	20.126	156	8	164	168
III	AMARAJO	12.684	98	5	103	108
III	BARREIROS	23.535	182	9	192	192
III	BELEM DE MARIA	6.199	48	2	50	54
III	CATENDE	23.345	181	9	190	192
III	CORTÊS	7.027	54	3	57	60
III	ESCALA	39.843	309	15	324	324
III	GAMELEIRA	17.030	132	7	139	144
III	JAQUEIRA	6.120	47	2	50	54
III	JOAQUIM NABUCO	8.719	68	3	71	72
III	LAGOA DOS GATOS	8.325	65	3	68	72
III	MARAJAL	5.836	45	2	47	48
III	PALMARES	35.645	276	14	290	294
III	PRIMAVERA	8.413	65	3	68	72
III	QUIPAPÁ	13.268	103	5	108	108
III	RIBEIRÃO	27.007	209	10	220	222
III	RIO FORMOSO	13.211	102	5	108	108
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.061	70	4	74	78
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.446	89	4	93	96
III	SIRINHAÉM	25.836	200	10	210	210

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

III	TAMANDARÉ	12.985	101	5	106	108
III	XEXÉU	7.644	59	3	62	66
IV	AGRESTINA	13.340	103	5	109	114
IV	ALAGOINHA	7.863	61	3	64	66
IV	ALTINHO	12.418	96	5	101	102
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.844	61	3	64	66
IV	BELO JARDIM	42.508	329	16	346	348
IV	BEZERRAS	34.307	266	13	279	282
IV	BONITO	20.116	156	8	164	168
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.449	213	11	223	228
IV	CACHOEIRINHA	11.223	87	4	91	96
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	10.321	80	4	84	84
IV	CARUARU	215.433	1670	83	1753	1.758
IV	CUPIRA	13.030	101	5	106	108
IV	FREI MIGUELINHO	8.339	65	3	68	72
IV	GRAVATÁ	48.437	375	19	394	398
IV	IBIRAJUBA	3.957	31	2	32	36
IV	JATÁUBA	8.780	68	3	71	72
IV	JUREMA	7.459	58	3	61	66
IV	PANELAS	13.034	101	5	106	108
IV	PESQUEIRA	36.838	285	14	300	300
IV	POÇÃO	5.863	46	2	48	48
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.358	88	4	92	96
IV	SAIRÉ	5.372	42	2	44	48
IV	SANHARÓ	14.040	109	5	114	114
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	65.480	507	25	533	534
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	7.352	57	3	60	60
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.256	242	12	254	258
IV	SÃO CAITANO	20.319	157	8	165	168
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.383	88	4	93	96
IV	TACAIMBO	6.887	53	3	56	60
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.488	128	6	134	138
IV	TORITAMA	26.852	208	10	219	222
IV	VERTENTES	11.413	88	4	93	96
V	ÁGUAS BELAS	21.643	168	8	176	180
V	ANGELIM	5.704	44	2	46	48
V	BOM CONSELHO	25.043	194	10	204	204
V	BREJÃO	4.727	37	2	38	42
V	CAETES	14.795	115	6	120	120
V	CALÇADO	5.767	45	2	47	48
V	CANHOTINHO	13.233	103	5	108	108
V	CAPOEIRAS	10.469	81	4	85	90
V	CORRENTES	9.790	76	4	80	84
V	GARANHUNS	79.712	616	31	649	654
V	IATI	9.691	75	4	79	84
V	ITAIBA	13.451	104	5	110	114
V	JUCATI	6.003	47	2	49	54
V	JUPI	7.886	61	3	64	66
V	LAGOA DO OURO	6.816	53	3	55	60
V	LAJEDO	21.861	169	8	178	180
V	PALMEIRINA	3.899	30	2	32	36
V	PARANATAMA	5.896	46	2	48	48
V	SALOA	8.133	63	3	66	66
V	SÃO JOÃO	11.978	93	5	97	102
V	TEREZINHA	3.758	29	1	31	36
VI	ARCOVERDE	41.458	321	16	337	342
VI	BUIQUE	28.435	220	11	231	234
VI	CUSTÓDIA	20.598	160	8	168	168
VI	IBIMIRIM	15.132	117	6	123	126
VI	INAJÁ	11.884	92	5	97	102

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

VI	JATOBÁ	8.295	64	3	68	72
VI	MANARI	10.179	79	4	83	84
VI	PEDRA	11.949	93	5	97	102
VI	PETROLÂNDIA	20.307	157	8	165	168
VI	SERTÂNIA	19.806	153	8	161	162
VI	TACARATU	13.532	105	5	110	114
VI	TUPANATINGA	13.356	104	5	109	114
VI	VENTUROSA	10.079	78	4	82	84
VII	BELEM DO FRANCISCO	11.032	85	4	90	90
VII	CEDRO	6.381	49	2	52	54
VII	MIRANDIBA	7.940	62	3	65	66
VII	SALGUEIRO	34.512	267	13	281	282
VII	SERRITA	10.070	78	4	82	84
VII	TERRA NOVA	5.573	43	2	45	48
VII	VERDEJANTE	4.950	38	2	40	42
VIII	AFRÂNIO	10.541	82	4	86	90
VIII	CABROBÓ	18.610	144	7	151	155
VIII	DORMENTES	10.334	80	4	84	84
VIII	LAGOA GRANDE	13.606	105	5	111	114
VIII	OROCO	5.103	63	3	66	66
VIII	PETROLINA	204.749	1587	79	1666	1.668
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.206	172	9	181	186
IX	ARARIPINA	44.716	347	17	364	366
IX	BODOCÓ	19.922	154	8	162	162
IX	EXU	16.527	126	6	134	138
IX	GRANITO	3.687	30	2	32	36
IX	IPUBI	15.600	121	6	127	132
IX	MOREILÂNDIA	6.020	47	2	49	54
IX	OURICURI	35.919	278	14	292	294
IX	PARNAMIRIM	11.749	91	5	96	96
IX	SANTA CRUZ	7.743	60	3	63	66
IX	SANTA FILOMENA	7.369	57	3	60	60
IX	TRINDADE	16.022	124	6	130	132
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.620	160	8	168	168
X	BREJINHO	4.097	32	2	33	36
X	CARNAÍBA	10.527	82	4	86	90
X	IGUARACY	6.668	52	3	54	54
X	INGAZEIRA	2.457	19	1	20	24
X	ITAPETIM	7.517	58	3	61	66
X	QUIXABA	3.647	28	1	30	30
X	SANTA TEREZINHA	6.350	49	2	52	54
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.685	145	7	152	156
X	SOLIDÃO	3.182	25	1	26	30
X	TABIRA	15.540	120	6	126	128
X	TUPARETAMA	4.441	34	2	36	36
XI	BETÂNIA	6.555	52	3	54	54
XI	CALUMBI	3.041	24	1	25	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.216	0	0	0	0
XI	FLORES	12.008	93	5	98	102
XI	FLORESTA	17.534	136	7	143	144
XI	ITACURUBA	2.597	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.928	54	3	58	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.177	141	7	148	150
XI	SERRA TALHADA	49.112	381	19	400	402
XI	TRIUNFO	8.351	65	3	68	72
XII	ALIANÇA	21.602	167	8	176	180
XII	CAMUTANGA	4.695	36	2	38	42
XII	CONDADO	14.493	112	6	118	120
XII	FERREIROS	6.790	53	3	55	60
XII	GOIANA	46.661	362	18	380	384

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

XII	ITAMBE	20.127	156	8	164	168
XII	ITAQUITINGA	9.549	74	4	78	78
XII	MACAPARANA	13.703	106	5	112	114
XII	SÃO FERRER VICENTE	9.568	74	4	78	78
XII	TIMBAÚBA	29.882	232	12	243	246
PE		5.550.672	42.932	2.147	45.078	45.564

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - 3,84% DOSE 2 A STRAZENECA - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICIPIO	POPULAÇÃO TOTAL COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	3,84% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	5% DE PERDA	3,84% COMORBIDADES, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DOSE 2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICIPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 05 DOSES
I	ABREU E LIMA	13.794	530	26	556	560
I	ARAÇOIABA	2.040	78	4	82	85
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	20.273	779	39	818	820
I	CAMARAGIBE	17.329	666	33	699	700
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.156	44	2	47	50
I	CHÃ GRANDE	2.210	85	4	89	90
I	FERNANDO DE NORONHA	248	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.906	150	8	158	160
I	IGARASSU	12.416	477	24	501	505
I	ILHA ITAMARACÁ DE	4.753	183	9	192	195
I	IPOJUCA	8.193	315	16	330	330
I	ITAPISSUMA	3.815	147	7	154	155
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	82.080	3153	158	3310	3.310
I	MORENO	6.457	248	12	261	265
I	OLINDA	44.775	1720	86	1806	1.810
I	PAULISTA	36.706	1410	70	1480	1.480
I	POMBOS	2.574	99	5	104	105
I	RECIFE	211.699	8131	407	8538	8.540
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.984	499	25	524	525
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.900	649	32	682	685
II	BOM JARDIM	3.970	153	8	160	160
II	BUENOS AIRES	1.341	52	3	54	55
II	CARPINA	8.496	326	16	343	345
II	CASINHAS	1.447	56	3	58	60
II	CUMARU	1.747	67	3	70	70
II	FEIRA NOVA	2.923	112	6	118	120
II	JOÃO ALFREDO	2.987	115	6	120	120
II	LAGOA DO CARRO	1.703	65	3	69	70
II	LAGOA DE ITAENGA	2.561	98	5	103	105
II	LIMOEIRO	7.145	274	14	288	290
II	MACHADOS	1.023	39	2	41	45
II	NAZARÉ DA MATA	3.972	153	8	160	160
II	OROBÓ	2.734	105	5	110	110
II	PASSIRA	3.903	150	7	157	160
II	PAUDALHO	4.991	192	10	201	205
II	SALGADINHO	802	31	2	32	35
II	SURUBIM	6.475	249	12	261	265
II	TRACUNHAÉM	1.372	53	3	55	55
II	VERTENTE DO LERIO	728	28	1	29	30
II	VICÊNCIA	3.416	131	7	138	140
III	ÁGUA PRETA	3.148	121	6	127	130
3	AMARAJO	2.166	83	4	87	90
III	BARREIROS	5.110	196	10	206	210
III	BELEM DE MARIA	845	32	2	34	35
III	CATENDE	4.223	162	8	170	170
III	CORTÊS	1.047	40	2	42	45
III	ESCADÁ	6.841	263	13	276	280
III	GAMELEIRA	2.319	89	4	94	95

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

III	JAQUEIRA	1.286	49	2	52	55
III	JOAQUIM NABUCO	1.955	75	4	79	80
III	LAGOA DOS GATOS	1.589	61	3	64	65
III	MARAIAL	1.301	50	2	52	55
III	PALMARES	7.909	304	15	319	320
III	PRIMAVERA	1.258	48	2	51	55
III	QUIPAPÁ	2.360	91	5	95	95
III	RIBEIRÃO	4.849	155	9	195	200
III	RIO FORMOSO	2.243	86	4	90	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.143	44	2	46	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.140	82	4	86	90
III	SIRINHAEM	3.340	128	6	135	135
III	TAMANDARÉ	2.207	85	4	89	90
III	XEXÉU	2.179	84	4	88	90
IV	AGRESTINA	2.700	104	5	109	110
IV	ALAGOINHA	2.409	93	5	97	100
IV	ALTINHO	2.836	109	5	114	115
IV	BARRA DE GUABIRABA	958	37	2	39	40
IV	BELO JARDIM	7.766	298	15	313	315
IV	BEZERROS	7.284	280	14	294	295
IV	BONITO	4.315	165	8	174	175
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	4.590	175	9	185	185
IV	CACHOEIRINHA	2.035	78	4	82	85
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	2.155	83	4	87	90
IV	CARUARU	34.787	1336	67	1403	1.405
IV	CUPIRA	2.501	95	5	101	105
IV	FREI MIGUELINHO	1.338	51	3	54	55
IV	GRAVATÁ	9.356	359	18	377	380
IV	IBIRAJUBA	753	29	1	30	30
IV	JATAUBA	1.571	60	3	63	65
IV	JUREMA	1.540	59	3	62	65
IV	PANELAS	3.176	122	6	128	130
IV	PESQUEIRA	10.658	409	20	430	430
IV	POÇÃO	1.239	48	2	50	50
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.076	80	4	84	85
IV	SAIRE	1.151	45	2	48	50
IV	SANHARÓ	2.347	90	5	95	95
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	7.401	284	14	298	300
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.606	62	3	65	65
IV	SÃO BENTO DO UNA	5.712	219	11	230	230
IV	SÃO CAITANO	3.905	150	7	157	160
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.352	90	5	95	95
IV	TACAIMBÓ	1.556	60	3	63	65
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	2.050	79	4	83	85
IV	TORITAMA	2.953	114	6	119	120
IV	VERTENTES	1.610	62	3	65	65
V	ÁGUAS BELAS	5.727	220	11	231	235
V	ANGELIM	1.449	56	3	58	60
V	BOM CONSELHO	6.899	265	13	278	280
V	BREJÃO	1.305	50	3	53	55
V	CAETES	2.472	95	5	100	100
V	CALÇADO	1.028	40	2	41	45
V	CANHOTINHO	3.350	129	6	135	135
V	CAPOEIRAS	2.081	80	4	84	85
V	CORRENTES	1.925	74	4	78	80
V	GARANHUNS	15.740	605	30	635	635
V	IATI	2.157	84	4	88	90
V	ITAIBA	3.491	134	7	141	145
V	JUCATI	1.152	45	2	47	50
V	JUPI	1.346	52	3	54	55

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

V	LAGOA DO OURO	1.460	56	3	59	60
V	LAJEDO	4.542	174	9	163	165
V	PALMEIRINA	805	31	2	32	35
V	PARANATAMA	1.172	45	2	47	50
V	SALOÁ	1.704	65	3	69	70
V	SÃO JOÃO	2.326	89	4	94	95
V	TEREZINHA	691	27	1	28	30
VI	ARCOVERDE	8.668	334	17	350	350
VI	BUIQUE	5.437	209	10	219	220
VI	CUSTÓDIA	4.126	159	8	166	170
VI	IBIMIRIM	3.546	136	7	143	145
VI	INAJÁ	2.118	81	4	86	85
VI	JATOBÁ	2.129	82	4	86	90
VI	MANARI	1.443	55	3	58	60
VI	PEDRA	2.057	79	4	83	85
VI	PETROLÂNDIA	4.352	167	8	176	180
VI	SERTÂNIA	3.244	125	6	131	135
VI	TACARATU	3.149	121	6	127	130
VI	TUPANATINGA	2.740	106	5	111	115
VI	VENTUROSA	2.475	95	5	100	100
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.167	83	4	87	90
VII	CEDRO	1.192	46	2	48	50
VII	MIRANDIBA	1.860	71	4	75	75
VII	SALGUEIRO	8.749	336	17	363	365
VII	SERRITA	1.891	73	4	76	80
VII	TERRA NOVA	1.194	46	2	48	50
VII	VERDEJANTE	1.386	53	3	56	60
VIII	AFRÂNIO	1.876	72	4	76	80
VIII	CABROBÓ	5.363	206	10	216	220
VIII	DORMENTES	1.603	62	3	65	65
VIII	LAGOA GRANDE	2.280	88	4	92	95
VIII	OROCÓ	1.821	70	3	73	75
VIII	PETROLINA	28.664	1102	55	1157	1.160
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	4.060	156	8	164	165
IX	ARARIPINA	8.182	314	16	330	330
IX	BODOCÓ	3.756	144	7	151	155
IX	EXU	2.884	111	6	116	120
IX	GRANITO	777	30	1	31	35
IX	IPUBI	2.870	110	6	116	120
IX	MOREILÂNDIA	1.171	45	2	47	50
IX	OURICURI	7.221	277	14	291	295
IX	PARNAMIRIM	2.426	93	5	98	100
IX	SANTA CRUZ	1.737	67	3	70	70
IX	SANTA FILOMENA	1.454	56	3	59	60
IX	TRINDADE	2.613	103	5	113	115
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.407	169	8	178	180
X	BREJINHO	676	26	1	27	30
X	CARNAÍBA	2.453	95	5	99	100
X	IGUARACY	1.322	51	3	53	55
X	INGAZEIRA	567	22	1	23	25
X	ITAPETIM	1.762	68	3	72	75
X	QUIXABA	659	33	2	35	35
X	SANTA TEREZINHA	919	35	2	37	40
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.054	156	8	164	165
X	SOLIDÃO	809	31	2	33	35
X	TABIRA	3.189	122	6	129	130
X	TUPARETAMA	961	37	2	39	40
XI	BETÂNIA	1.735	67	3	70	70
XI	CALUMBI	698	27	1	28	30
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.455	94	5	99	100

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021

XI	FLORES	3.531	136	7	142	145
XI	FLORESTA	3.483	134	7	140	140
XI	ITACURUBA	700	27	1	28	30
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.474	57	3	59	60
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.233	163	8	171	175
XI	SERRA TALHADA	10.430	401	20	421	425
XI	TRIUNFO	1.976	76	4	80	80
XII	ALIANÇA	4.264	164	8	172	175
XII	CAMUTANGA	1.177	45	2	47	50
XII	CONDADO	3.094	119	6	125	125
XII	FERREIROS	1.117	43	2	45	45
XII	GOIANA	8.063	310	15	325	325
XII	ITAMBÉ	3.905	150	7	157	160
XII	ITAQUITINGA	1.588	61	3	64	65
XII	MACAPARANA	3.065	118	6	124	125
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.866	72	4	75	75
XII	TIMBAÚBA	6.734	259	13	272	275
PE		1.063.628	40.844	2.042	42.887	43.230

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.900/03, publicado no D.O.E. de 30/09/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 26.009/05 publicado no D.O.E. de 09/05/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 575 - Designando EVELINE DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 399.551-5/SES, para a Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 580 - Dispensando JOSÉ PEREIRA GALVÃO JUNIOR, matrícula nº 90999/1/PE, da Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 581 - Designando ANA ANGÉLICA AGUIAR MAIA, matrícula nº 230.940-8/SES, para responder pela Função Gratificada de Apoio-1, símbolo PGA-1, vinculada a V. Gerência Regional de Saúde/Garanhuns, no período de 02/05/2021 a 28/10/2021 por motivo de Licença-Prêmio da titular: EDJANE MARIA DOMINGOS DA SILVA SOUZA, matrícula 226.526-6/SES.

Nº 582 - Designando RICARDO HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 318.325-4 /SES, para a Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 583 - Dispensando ANTONIO JOSÉ DE SIQUEIRA, matrícula nº 245.565-8/SES, da Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 584 - Designando HELBERT PEREIRA MATIAS, matrícula nº 396.090-0 /SES, para a Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 585 - Dispensando ANTONIO RAIMUNDO LIMA BARRETO, matrícula nº 230.770-7/SES, da Chefe de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Regional do Agreste Dr. Valdemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2021.

Nº 586 - Fazer retornar à Secretaria Estadual de Saúde o servidor DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-6/SES, cedido no âmbito do SUS da UNIVASF - Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros/Petrolina, a partir da publicação.

Nº 587 - Determinar o exercício no âmbito do SUS com ênfase para o órgão de origem do servidor DILSON DA SILVA PREREIRA FILHO, Médico Cirurgião Geral, matrícula nº 231.456-6/SES na Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina, a partir da publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 423 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria SEGTES nº 305, publicada no D.O.E. de 16/06/2020, na parte referente a servidora contratado abaixo relacionado, tendo em vista a mesma não se encontrar em efetivo exercício.

NOME	CARGO
LUDEMILLA BANDEIRA MORENO DE ARRUDA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 155

Poder Executivo

Recife, 14 de agosto de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=HK01IB7XY0-QDTDIALT08-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

HK01IB7XY0-QDTDIALT08-P2TH9ZW2VI

